



dimensa 

# CONVERGÊNCIA IFRS 9

REGULATÓRIOS

2023/Abril

# IFRS 9

01



## IFRS 9

Norma internacional que substitui as diretrizes da IAS39 e é aplicada a reportes a partir de 2018. A norma introduz novas exigências para medir a deterioração de ativos financeiros, além de um novo modelo de classificação e mensuração, e uma abordagem modificada para *hedge accounting*.



### Classificação e Mensuração

Três categorias para ativos financeiros:

- custo amortizado;
- valor justo por meio de outros resultados abrangentes;
- e valor justo por meio do resultado.



### Impairment

Modelo de **perda esperada** em três estágios com a incorporação de cenários macroeconômicos e com base no tempo de vida do ativo. A avaliação do estágio é baseada no aumento significativo do risco de crédito, comparado ao reconhecimento inicial.



### Hedge Accounting

Requerimentos simplificados para análises quantitativas e um maior alinhamento com as atividades de gestão de riscos da instituição.

## IFRS 9 - Impactos

- ✓ Padronização dos conceitos de risco de crédito;
- ✓ Integração e consistência entre os processos de concessão, precificação, gestão de capital, e provisionamento do risco de crédito;
- ✓ Integração entre estratégia, precificação, gestão de carteira e de capital;
- ✓ Novas entradas, processos, modelos e metodologias, sujeitos a controles internos robustos;
- ✓ Contabilidade refletirá a realidade financeira dos ativos;
- ✓ Revisão dos modelos de concessão e rating dos clientes;
- ✓ O impacto no balanço pode ser relevante e as principais preocupações são aumento na provisão, volatilidade no resultado e impacto no capital core Nível 1;
- ✓ Dedutibilidade fiscal.

02

## Resolução CMN 4.966



## Resolução CMN 4.966

- ✓ Publicada em 25 de Novembro de 2021 com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2022, em relação aos arts. 24, 76 a 78 e inciso XIX do art. 80, e entrada em vigor em 1º de janeiro de 2025, em relação aos demais dispositivos;
- ✓ Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- ✓ Entre as revogações, revoga a Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999;
- ✓ *“Art. 76. As instituições mencionadas no art. 1º devem elaborar e remeter ao Banco Central do Brasil, até 30 de junho de 2022, plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida nesta Resolução”;*
- ✓ <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4966>

## Resolução CMN 4.966

- ✓ Convergência para a IFRS 9;
- ✓ <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/convergencianormasinternacionais>

**03**

# Resolução BCB 309



## **Resolução BCB 309**

- Complemento da Resolução CMN 4.966
- Novas definições sobre procedimentos contábeis
- Definições da Taxa de Juros Efetiva
- Definições das Carteiras
- Definições dos níveis e percentuais de provisão

04

# ALTERAÇÕES JÁ DEFINIDAS



## ALTERAÇÕES

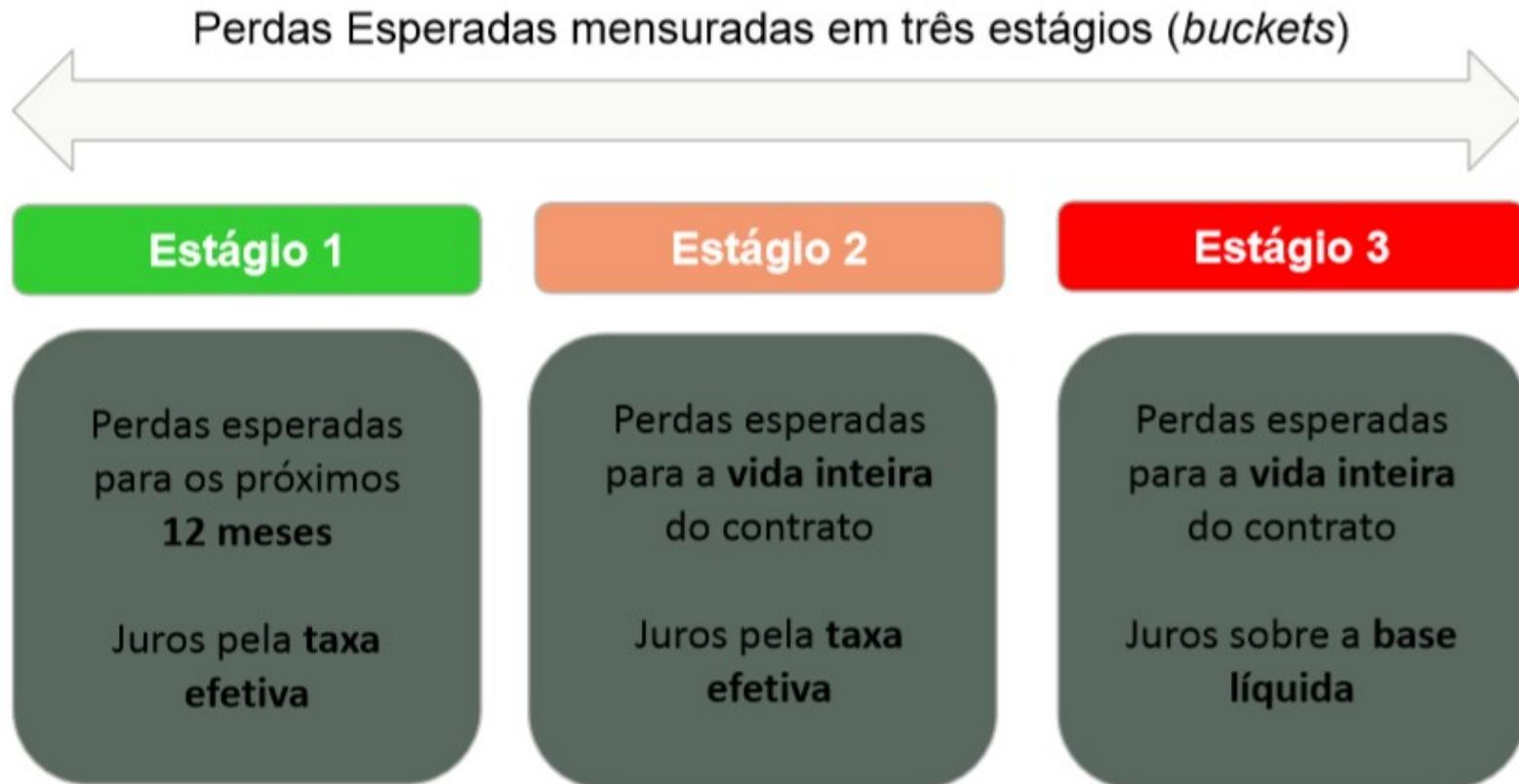
- ✓ *Stop accrual* – alteração de 59 para 90 dias (alinhamento com a legislação do Basileia). **Ativo problemático**;
- ✓ Taxa efetiva de juros – possibilidade de diferimento das comissões pelo prazo das operações;
- ✓ Aprovação dos modelos de negócios pelo Conselho de Administração - Exigirá a aprovação dos modelos de negócio pelo Conselho de Administração (nível mais alto) da instituição;
- ✓ Operações baixadas para prejuízo - quando atingir 100% de **perda esperada**, conforme o seu atraso e em qual carteira está alocado;
- ✓ Renegociação – recálculo do valor contábil bruto do ativo;

## ALTERAÇÕES

- ✓ Mensuração de perdas – perdas esperadas mensuradas em três estágios (*buckets*):
  - estágio 1: operações em curso normal;
  - estágio 2: operações com aumento significativo em seu risco de crédito;
  - Estágio 3: ativos problemáticos. Cálculo da Perda de Esperada de Crédito por operação e previsão de arrasto.



# ALTERAÇÕES



## ALTERAÇÕES

- ✓ Modelo de Negócio - O modelo de negócio da entidade determina se os fluxos de caixa resultam do recebimento de fluxos de caixa contratuais, venda de ativos financeiros ou ambos.
- ✓ Classificação de ativos – Realizado de acordo com o modelo de negócio em que a instituição opera o produto, desde que esses instrumentos atendam ao SPPI Test.

05

# IMPACTOS EM REGULATÓRIOS



## Alteração COSIF:

- ✓ Resolução BCB n° 255, de 01 de Novembro de 2022  
Alteração dos grupos contábeis e quantidade de dígitos do 2º nível, denominado subgrupo contábil do 3º nível, denominado desdobramento de subgrupo contábil, para dois dígitos:
  - 1.00.00.00.00-9 - Ativo
  - 2.00.00.00.00-8 - Passivo
  - 3.00.00.00.00-7 - Patrimônio Líquido
  - 4.00.00.00.00-6 - Resultado Credor
  - 5.00.00.00.00-5 - Resultado Devedor
  - 8.00.00.00.00-2 - Compensação Ativa
  - 9.00.00.00.00-1 - Compensação Passiva

### **Alteração COSIF:**

- ✓ Instrução Normativa BCB nº 318 de 4/11/2022  
Definição dos subgrupos contábeis.

### **Faltam definições:**

- ✓ do 3º nível, denominado desdobramento de subgrupo contábil;
- ✓ do 4º nível, denominado título contábil, de dois dígitos;
- ✓ do 5º nível, denominado subtítulo contábil de primeiro grau;
- ✓ Alterações nos CADOCs;
- ✓ Alterações nas Demonstrações Financeiras.

# SISTEMA CONTABILIDADE

|                       | 2023 |                            |                             |                             | 2024                        |                             |                      |                      | 2025     |
|-----------------------|------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------|
|                       | 1T   | 2T                         | 3T                          | 4T                          | 1T                          | 2T                          | 3T                   | 4T                   | 1T       |
| SISTEMA CONTABILIDADE |      | Levantamento de Requisitos | Análise/Desenvolvimento/HML | Análise/Desenvolvimento/HML | Análise/Desenvolvimento/HML | Análise/Desenvolvimento/HML | Homologação Clientes | Homologação Clientes | Produção |

Levantamento de Requisitos  
Análise/Desenvolvimento/HML  
Homologação Clientes  
Produção



### **Definições:**

- ✓ Carteiras/Grupos homogêneos;
- ✓ Triggers dos estágios;
- ✓ Ativo problemático.
- ✓ Percentuais de provisão;

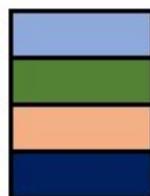
### **Faltam definições:**

- ✓ Arrasto;
- ✓ Modelo simplificado;
- ✓ Contabilização;
- ✓ Alterações nos CADOCs 3040 e 3026.

# SISTEMA RATING

|                | 2023 |    |    |    | 2024 |    |    |    | 2025 |
|----------------|------|----|----|----|------|----|----|----|------|
|                | 1T   | 2T | 3T | 4T | 1T   | 2T | 3T | 4T | 1T   |
| SISTEMA RATING |      |    |    |    |      |    |    |    |      |

- Levantamento de Requisitos
- Análise/Desenvolvimento/HML
- Homologação Clientes
- Produção



## AGUARDANDO DEFINIÇÕES

- ✓ Metadados;
- ✓ ECF – Escrituração Contábil Fiscal (Receita Federal do Brasil);
- ✓ Basileia.